

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2023

(Do Sr. Guilherme Uchoa)

Requer, com fundamento no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em complemento ao **Requerimento nº 64/2023**, aprovado nesta Comissão em 09 de agosto de 2023, a inclusão da **Advogada Ingrid Zanella Andrade Campos**, Vice-presidente da OAB de Pernambuco, Presidente da Comissão de Direito Marítimo, Portuário e do Petróleo CDMPP/OAB-PE e Professora Adjunta de Direito Marítimo na UFPE, na relação dos convidados para audiência pública que irá tratar do **Projeto de Lei nº 1.584, de 2021**, que “Dispõe sobre a reciclagem de embarcações”.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em complemento ao **Requerimento nº 64/2023**, aprovado nesta Comissão em 09 de agosto de 2023, a inclusão da **Advogada Ingrid Zanella Andrade Campos**, Vice-presidente da OAB de Pernambuco, Presidente da Comissão de Direito Marítimo, Portuário e do Petróleo CDMPP/OAB-PE e Professora Adjunta de Direito Marítimo na UFPE, na relação dos convidados para audiência pública que irá tratar do **Projeto de Lei nº 1.584, de 2021**, que “Dispõe sobre a reciclagem de embarcações”.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Guilherme Uchoa
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234652117700>



LexEdit
* C D 2 3 4 6 5 2 1 1 7 7 0 0

JUSTIFICAÇÃO

Por meio deste requerimento, venho sugerir a inclusão do nome **da Advogada Ingrid Zanella Andrade Campos**, Vice-presidente da OAB de Pernambuco, Presidente da Comissão de Direito Marítimo CDMPP/OAB-PE, Portuário e do Petróleo CDMPP/OAB-PE e Professora Adjunta de Direito Marítimo na UFPE, na lista de convidados para a audiência pública que irá abordar o Projeto de Lei nº 1.584, de 2021, que “Dispõe sobre a reciclagem de embarcações”.

A Dra. Ingrid Zanella é uma profissional atuante na área de Direito Marítimo, Portuário e Ambiental, com vasta experiência e qualificações que a tornam uma contribuinte valiosa para o debate em torno do mencionado Projeto de Lei. Suas realizações e conhecimentos incluem:

- Doutora e mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);
- Possui Cursos de Liability for Maritime Claims e Law of Marine Insurance, pela International Maritime Law Institute (Malta);
- Professora Adjunta de Direito Marítimo na UFPE;
- Professora do Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade Damas da Instrução Cristã;
- Professora de Pós-graduação em Direito Marítimo, Portuário e Ambiental em várias instituições renomadas;
- Vice-Presidente da OAB-PE;
- Presidente da Comissão de Direito Marítimo, Portuário e do Petróleo CDMPP – OAB-PE;
- Secretária da Comissão Nacional de Direito Marítimo e Portuário da OAB;
- Membro de organizações internacionais e nacionais relacionadas ao Direito Marítimo;
- Árbitra do Centro Brasileiro de Arbitragem Marítima (CBAM);
- Auditora Ambiental Líder com reconhecimento internacional pela Exemplar Global;

 Coordenadora e pesquisadora responsável pela análise jurídica do primeiro estudo ambiental no Brasil envolvendo navios de cruzeiros

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado(a) Ingrid Zanella Campos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234652117700>



LexEdit

- Autora de livros renomados na área de Direito Marítimo;
- Advogada em processos judiciais e administrativos envolvendo órgãos como ANP, ANTAQ, Autoridade Marítima, Tribunal Marítimo, IBAMA, entre outros.
- Perita Ambiental Judicial, com participação em casos relevantes;
- Reconhecimentos e agraciamentos, incluindo Oficial da Ordem do Mérito Naval e "Amigo da Marinha".

Assim sendo, a vasta expertise da **Dra. Ingrid Zanella** em questões de Direito Marítimo, Ambiental e Aduaneiro, aliada às suas realizações acadêmicas e profissionais, a tornam uma debatedora extremamente capacitada para enriquecer as discussões sobre o **Projeto de Lei nº 1.584, de 2021**, durante a audiência pública.

Pelas razões acima expostas, acreditamos que sua participação na referida audiência pública contribuirá significativamente para uma análise aprofundada e qualificada do Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2023.

Deputado **GUILHERME UCHOA**

PSB-PE

